



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTUROESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº 001382/2026

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 0496/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026- EDITAL Nº 0037/2026
PROCESSO Nº 001382/2026 de 13/03/2026
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Paulo César Cordoeiro Perrut, portador da Carteira de Identidade n.º 107518144 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.770.177-32, residente e domiciliado à Rua Silvio Geraldo França nº 549, Progresso, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVA EXTINSEL DE TERESÓPOLIS COMÉRCIO DE VENDA E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.448/0001-19, com sede à Rua Manoel Carreiro de Mello nº 25, São Pedro, Teresópolis-RJ, Cep: 25.956-080, neste ato representado por Marcelo Amaral Santos, inscrito no CPF sob o nº 023.691.717-07, residente na Rua Tenete Luiz Meirelles nº 2089- casa 15, Bom Retiro, Teresópolis-RJ, Cep: 25954-0000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 21/07/2026 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026**, Processo Administrativo nº 001382/2026 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO EM EVENTOS OFICIAIS, TRADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIOS** no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) conforme Memorando nº 353/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026**, e consequente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND – CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

PARÁGRAFO DECIMO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas: Nº 01.18.133920009.2.041.3390.39.00.00

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PAULO
CESAR
CORDOEIRO
PERRUT
07377017
732

Comissão Permanente de Licitação.

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 15, 2º piso, sala 1.
Centro Administrativo - Bairro: Centro. Cidade: Carmo-RJ.
CEP: 28640-000 E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº 001382/2026

Fls.: _____

Rubrica: _____

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
(d) os demais mencionados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- Advertência
- Multa
- Impedimento de Licitat e Contratar, e
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 0007/2026, Processo nº 001382/2026, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art.125 da Lei Federal nº14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ, 15 de outubro de 2026.

PAULO CESAR
CORDOEIRO

PERRUT:07377017732

MUNICÍPIO DE CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Paulo César Cordoeiro Perrut
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por PAULO CESAR CORDOEIRO
PERRUT:07377017732
Nº do Cert. CNPJ: 09.078.000/0001-28
O/A Secretário de Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 07.093.811/0001-90
O/A Paulo Cesar Cordoeiro Perrut:07377017732
Data: 2026.10.20 09:52:47 (UTC)
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO AMARAL SANTOS

Data: 19/10/2026 13:00:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOVA EXTINSEL DE TERESOPOLIS COMÉRCIO DE VENDA E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação.

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 15, 2º piso, sala 1.

Centro Administrativo - Bairro: Centro. Cidade: Carmo-RJ.

CEP: 28640-000E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.467 - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



FUNDAMENTO: ART. 74, V DA LEI Nº14.133/2021;

VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

nº01.12.181220002.2.093.3390.36.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Identificador
43648

23/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0492/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0492/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004055/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º0072/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) DVR GRAVADOR 32 CANAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SALA DE MONITORAMENTO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONFORME MEMORANDO Nº017/2026 DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, VINCULADOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: ATÉ 15/12/2026

DOTAÇÃO

Nº01.23.041810014.1.190.4490.52.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Identificador
43649

24/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0493/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0493/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007146/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0042/2024;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE GRADIL**, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de

Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº043/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PRAZO: imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.278110020.2.066.3390.39.00.00

Identificador
43650

25/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0494/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0494/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007657/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: SAMUEL SILVA DE MOURA LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$6.174,15 (seis mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº028/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO

Nº01.09.041220020.2.067.3390.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Identificador
43651

26/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0496/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0496/2026- PMC



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.467 - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001382/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO EM EVENTOS OFICIAIS, TRADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIOS** no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **NOVA EXTINSEL DE TERESÓPOLIS COMÉRCIO DE VENDA E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais) conforme Memorando nº353/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PRAZO: *****

DOTAÇÃO

Nº01.18.133920009.2.041.3390.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Identificador
43675

27/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0497/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0497/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005541/2025;

PREGÃO ELETRONICO Nº002/2026;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria requisitante do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **FARO COMERCIAL LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº0173/2026 do Gabinete do Prefeito

PRAZO: até 15/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.041220014.2.005.3390.30.00.00**

Identificador
43652

28/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0498/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0498/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005541/2025;

PREGÃO ELETRONICO Nº002/2026;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria requisitante do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **FARO COMERCIAL LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$1.461,50 (hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº061/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda

PRAZO: até 15/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.05.041230014.2.018.3390.30.00.00**

Identificador
43653

29/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0500/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0500/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006597/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0004/2025;

OBJETO: Contratação **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, "menor preço hora/menor percentual de desconto sob a Tabela de Preços da AUDATEX, para a manutenção continua da frota de veículos oficiais pertencente ao Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **MS DA SILVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEL ME**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta